

PORTARIA Nº 108/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23

de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito

Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do

ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos

municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de junho de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de julho de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(ASSINADO VIA SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasso Municipal Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 Junho/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 29.117.458,72 194/202	
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.091.904,70
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.620.571,28
	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC	

1.1.1.4.50.1.1.62	194/2022-Principal	4.367.618,81
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.823.491,74
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.455.872,94
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-15.359.459,47

Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - 29.117.458,72
Junho/2025

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB TOTAL DO	
		Cota-Parte Estado	FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 03/07/2025	1.455.872,94	4.367.618,81	5.823.491,75

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.455.872,94	5.823.491,74	7.279.364,68
--	--------------	--------------	--------------

Data da Parcela	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025
Data da Transferência	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025

MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE VALOR TOTAL	
		Cota-Parte Município	Cota-Parte Município
ACORIZAL	3.341,93	13.367,71	16.709,64
ÁGUA BOA	12.391,21	49.564,84	61.956,05
ALTA FLORESTA	13.325,49	53.301,95	66.627,44
ALTO ARAGUAIA	8.861,77	35.447,07	44.308,84
ALTO BOA VISTA	5.941,20	23.764,80	29.706,00
ALTO GARÇAS	8.486,87	33.947,46	42.434,33

ALTO PARAGUAI	3.257,12	13.028,49	16.285,61
ALTO TAQUARI	9.341,42	37.365,68	46.707,10
APIACÁS	5.380,59	21.522,34	26.902,93
ARAGUAIANA	4.099,55	16.398,20	20.497,75
ARAGUAINHA	2.680,31	10.721,22	13.401,53
ARAPUTANGA	6.287,89	25.151,54	31.439,43
ARENÁPOLIS	3.123,78	12.495,12	15.618,90
ARIPUANÃ	10.050,25	40.201,02	50.251,27
BARÃO DE MELGAÇO	2.929,96	11.719,84	14.649,80
BARRA DO BUGRES	9.436,30	37.745,19	47.181,49
BARRA DO GARÇAS	14.124,21	56.496,84	70.621,05
BOA ESPERANCA DO NORTE	7.894,70	31.578,82	39.473,52
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7.905,55	31.622,20	39.527,75
BRASNORTE	13.510,78	54.043,11	67.553,89
CÁCERES	12.087,75	48.351,00	60.438,75
CAMPINÁPOLIS	6.935,60	27.742,42	34.678,02
CAMPO NOVO DO PARECIS	28.377,21	113.508,82	141.886,03
CAMPO VERDE	24.591,92	98.367,69	122.959,61
CAMPOS DE JÚLIO	12.974,71	51.898,84	64.873,55
CANABRAVA DO NORTE	4.427,92	17.711,68	22.139,60
CANARANA	15.940,08	63.760,30	79.700,38
CARLINDA	5.028,37	20.113,47	25.141,84
CASTANHEIRA	4.577,85	18.311,39	22.889,24
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.560,26	22.241,02	27.801,28

CLÁUDIA	8.727,99	34.911,95	43.639,94
COCALINHO	5.957,52	23.830,08	29.787,60
COLÍDER	8.938,61	35.754,43	44.693,04
COLNIZA	7.936,27	31.745,08	39.681,35
COMODORO	11.825,55	47.302,19	59.127,74
CONFRESA	11.044,19	44.176,78	55.220,97
CONQUISTA D'OESTE	4.897,12	19.588,48	24.485,60
COTRIGUAÇU	5.647,16	22.588,63	28.235,79
CUIABÁ	118.803,05	475.212,33	594.015,38
CURVELÂNDIA	3.141,98	12.567,91	15.709,89
DENISE	3.418,75	13.675,01	17.093,76
DIAMANTINO	17.475,47	69.901,88	87.377,35
DOM AQUINO	5.233,78	20.935,10	26.168,88
FELIZ NATAL	9.016,91	36.067,62	45.084,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.653,28	14.613,12	18.266,40
GAÚCHA DO NORTE	8.071,55	32.286,20	40.357,75
GENERAL CARNEIRO	4.973,28	19.893,11	24.866,39
GLÓRIA D'OESTE	3.267,88	13.071,53	16.339,41
GUARANTÃ DO NORTE	8.676,07	34.704,28	43.380,35
GUIRATINGA	5.998,97	23.995,87	29.994,84
INDIAVAÍ	3.206,81	12.827,23	16.034,04
IPIRANGA DO NORTE	12.365,85	49.463,40	61.829,25
ITANHANGÁ	5.334,48	21.337,91	26.672,39
ITAÚBA	4.953,72	19.814,90	24.768,62
ITIQUEIRA	13.169,54	52.678,14	65.847,68

JACIARA	7.420,23	29.680,94	37.101,17
JANGADA	2.671,37	10.685,47	13.356,84
JAURU	4.709,72	18.838,88	23.548,60
JUARA	10.389,34	41.557,37	51.946,71
JUÍNA	11.056,28	44.225,11	55.281,39
JURUENA	4.658,92	18.635,70	23.294,62
JUSCIMEIRA	5.021,33	20.085,34	25.106,67
LAMBARI D'OESTE	4.036,68	16.146,74	20.183,42
LUCAS DO RIO VERDE	34.987,19	139.948,76	174.935,95
LUCIARA	2.610,77	10.443,09	13.053,86
MARCELÂNDIA	8.216,73	32.866,91	41.083,64
MATUPÁ	11.745,44	46.981,78	58.727,22
MIRASSOL D'OESTE	6.324,98	25.299,93	31.624,91
NOBRES	10.743,37	42.973,47	53.716,84
NORTELÂNDIA	3.868,14	15.472,55	19.340,69
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.308,10	21.232,39	26.540,49
NOVA BANDEIRANTES	5.858,26	23.433,03	29.291,29
NOVA BRASILÂNDIA	3.765,85	15.063,39	18.829,24
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.311,34	29.245,34	36.556,68
NOVA GUARITA	4.204,82	16.819,29	21.024,11
NOVA LACERDA	5.852,74	23.410,96	29.263,70
NOVA MARILÂNDIA	4.898,47	19.593,90	24.492,37
NOVA MARINGÁ	7.839,41	31.357,64	39.197,05
NOVA MONTE VERDE	5.355,55	21.422,18	26.777,73
NOVA MUTUM	34.083,99	136.335,98	170.419,97

NOVA NAZARÉ	5.538,90	22.155,59	27.694,49
NOVA OLÍMPIA	6.149,88	24.599,54	30.749,42
NOVA SANTA HELENA	5.025,31	20.101,24	25.126,55
NOVA UBIRATÃ	13.453,77	53.815,06	67.268,83
NOVA XAVANTINA	8.495,53	33.982,11	42.477,64
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.762,00	15.048,02	18.810,02
NOVO MUNDO	7.355,84	29.423,37	36.779,21
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.834,90	15.339,60	19.174,50
NOVO SÃO JOAQUIM	6.676,12	26.704,49	33.380,61
PARANAÍTA	5.889,69	23.558,76	29.448,45
PARANATINGA	11.698,86	46.795,42	58.494,28
PEDRA PRETA	12.897,37	51.589,50	64.486,87
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.296,67	37.186,66	46.483,33
PLANALTO DA SERRA	3.923,53	15.694,14	19.617,67
POCONÉ	5.465,89	21.863,54	27.329,43
PONTAL DO ARAGUAIA	3.538,24	14.152,95	17.691,19
PONTE BRANCA	2.855,85	11.423,42	14.279,27
PONTES E LACERDA	14.550,68	58.202,71	72.753,39
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.107,26	24.429,02	30.536,28
PORTO DOS GAÚCHOS	8.757,19	35.028,77	43.785,96
PORTO ESPERIDIÃO	5.584,90	22.339,61	27.924,51
PORTO ESTRELA	4.248,00	16.992,02	21.240,02
POXORÉU	8.124,09	32.496,37	40.620,46
PRIMAVERA DO LESTE	35.409,89	141.639,55	177.049,44

QUERÊNCIA	22.467,50	89.869,99	112.337,49
RESERVA DO CABAÇAL	3.332,32	13.329,27	16.661,59
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6.980,98	27.923,93	34.904,91
RIBEIRÃOZINHO	3.289,37	13.157,48	16.446,85
RIO BRANCO	3.353,84	13.415,34	16.769,18
RONDOLÂNDIA	4.699,73	18.798,93	23.498,66
RONDONÓPOLIS	82.091,94	328.367,77	410.459,71
ROSÁRIO OESTE	6.299,91	25.199,65	31.499,56
SALTO DO CÉU	3.790,03	15.160,12	18.950,15
SANTA CARMEM	7.142,73	28.570,92	35.713,65
SANTA CRUZ DO XINGU	6.029,73	24.118,92	30.148,65
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.795,27	31.181,07	38.976,34
SANTA TEREZINHA	4.655,46	18.621,84	23.277,30
SANTO AFONSO	3.581,55	14.326,20	17.907,75
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.527,07	26.108,29	32.635,36
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.820,86	19.283,44	24.104,30
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	13.193,80	52.775,22	65.969,02
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.701,96	34.807,83	43.509,79
SÃO JOSÉ DO POVO	2.980,33	11.921,33	14.901,66
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.998,67	31.994,67	39.993,34
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.969,72	19.878,90	24.848,62
SÃO PEDRO DA CIPA	3.129,52	12.518,06	15.647,58
SAPEZAL	26.881,27	107.525,07	134.406,34
SERRA NOVA DOURADA	3.394,59	13.578,34	16.972,93
SINOP	48.317,09	193.268,36	241.585,45

SORRISO	50.963,68	203.854,71	254.818,39
TABAPORÃ	10.628,63	42.514,52	53.143,15
TANGARÁ DA SERRA	21.380,70	85.522,81	106.903,51
TAPURAH	10.697,55	42.790,20	53.487,75
TERRA NOVA DO NORTE	5.754,43	23.017,70	28.772,13
TESOURO	3.483,34	13.933,34	17.416,68
TORIXORÉU	4.608,07	18.432,28	23.040,35
UNIÃO DO SUL	5.413,69	21.654,77	27.068,46
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.362,54	13.450,17	16.812,71
VÁRZEA GRANDE	39.231,13	156.924,53	196.155,66
VERA	8.927,54	35.710,18	44.637,72
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.547,77	30.191,08	37.738,85
VILA RICA	7.260,92	29.043,68	36.304,60
T O T A L	1.455.872,94	5.823.491,74	7.279.364,68

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 344740dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar